



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 411, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$805.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 805.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	805.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 805.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Lei nº 9.185, de 26 de julho de 2022.

Institui a Política Pública de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Campos dos Goytacazes, que tem como objetivos centrais:

- I - Estimular a reflexão acerca da violência física e ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
- II - Implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e ou moral.

§ 1º - Para efeito desta Lei consideram-se educadores, os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

§ 2º - Esta Lei se aplica a todos os educadores pertencentes à rede municipal de ensino e às Escolas privadas localizadas no município de Campos dos Goytacazes, em todos os níveis de educação básica.

Art. 2º - A Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Campos dos Goytacazes, terá como uma de suas ações a realização de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e o combate à violência física ou moral e ao constrangimento contra os educadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.186, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna obrigatória, no Município de Campos dos Goytacazes, a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares.

§ 1º - Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone 181 (DISQUE DENÚNCIA) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§ 2º - Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no máximo, um minuto.

§ 3º - A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o evento.

Art. 2º - A criação do vídeo será de responsabilidade das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos.

Art. 3º - As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - Consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - Uso indevido de medicamento;
- III - Drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - Os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - A participação da família e da comunidade;
- VI - Alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
- VII - Divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários.

Art. 4º - O Município determinará que órgão fiscalizará o cumprimento da presente lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.187, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia e da Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho, dia em que é lembrado mundialmente o combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º - Fica instituída no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 12 de junho, "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil".

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, poderá ser desenvolvido o programa de combate no âmbito da rede pública municipal de educação, com apoio de especialistas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Conselho Tutelar e os demais profissionais que possam contribuir na abordagem do tema.

I - Desenvolver ações educativas, preventivas e assistenciais, de acordo com as informações apresentadas, adaptadas aos diferentes segmentos da população, como crianças, adolescentes, educadores, dentre outros.

II - Promover estratégias para a prevenção e combate ao trabalho infantil;

III - Organizar um sistema de capacitação de profissionais da área da educação, especialmente da Rede Pública Municipal, por meio de cursos, treinamentos, seminários para atuarem no combate e prevenção ao trabalho infantil.

Art. 4º - As campanhas de Combate ao Trabalho Infantil poderão ser empreendidas através das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis, para esclarecimento geral da população:

- I - Elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação;
- II - Criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;
- III - Campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos;
- IV - Divulgação dos endereços e telefones das unidades de atendimento para informação e encaminhamento através dos meios de comunicação de ampla divulgação e circulação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.189, de 27 de julho de 2022.

Institui no Município de Campos dos Goytacazes a Semana do Mutirão do Emprego, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campos dos Goytacazes, a Semana do Mutirão do Emprego com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos campistas.

Parágrafo único: A Semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1º de Maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Campos dos Goytacazes e da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Parágrafo único: Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.190, de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

§ 1º - Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º - Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.

Art. 2º - A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará as informações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1130/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jaucelma Maria Gomes Cruz Sardinha** para exercer na Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo em comissão de Coordenador do Horto, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1131/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Genaina Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1080/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **José Walmir Lodi de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1070/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Zenir Basílio de Moraes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.099.000238-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Zenir Basílio de Moraes, Telefonista – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25494, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.741/10.950 (15/30) em R\$ 812,72 (oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), a partir de 20/10/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Telefonista – Padrão H	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 812,72

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 765/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Vanete Azevedo da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000776-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vanete Azevedo da Silva, Professora II – 25H – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17001, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.450/10.950 (17/30) em R\$ 1.469,37 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), com efeito a contar de 08/05/2022, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25H – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.469,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1126/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003779-P-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Saúde Bucal Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36257, **Margareth Ribeiro da Silva**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1127/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004203-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Saúde Bocal Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35362, **Hermann Mota Rangel**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1128/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003638-7-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate as Endemias Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39493, **Marcelo Gonçalves dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1129/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003355-0-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Fisioterapeuta III 24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23699, **Laiss Ferreira Melo**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000065-P-CA	Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira
2022.004.000110-3-CA	Gisele Claudino Pereira da Silva
2022.004.000063-5-CA	Joilson Ventura
2022.004.000091-2-CA	Lilian Sales dos Santos
2022.004.000101-3-CA	Mariana Lima Winter

Campos dos Goytacazes, 11 de Agosto de 2022.

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 138/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Leyde Jane Barbosa da Silveira**, matrícula nº 19794, Pedagoga, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**, matrícula nº 16.745, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0065/2022 - Processo nº 2022.021.000049-4-PR. Objeto: aquisição de material pedagógico para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 139/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Leyde Jane Barbosa da Silveira**, matrícula nº 19794, Pedagoga, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**, matrícula nº 16.745, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0066/2022 - Processo nº 2022.021.000049-4-PR. Objeto: aquisição de material pedagógico para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 140/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Leyde Jane Barbosa da Silveira**, matrícula nº 19794, Pedagoga, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**, matrícula nº 16.745, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0067/2022 - Processo nº 2022.021.000049-4-PR. Objeto: aquisição de material pedagógico para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000087-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 153.004/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de tecnologia da informação e comunicação para execução de diagnóstico, manutenção e suporte de computadores, para atender 30 computadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 08 /22

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/08/2022 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

1 - Orçamento Municipal para Assistência Social em 2023;

2 - Recomposição e estrutura das Comissões;

3 – Deliberação de aprovação de publicação de editais de Chamamento Público para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos Dependentes e Independentes de ambos os sexos; Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, para adultos, do gênero masculino e indicação de conselheiros da Sociedade Civil a fim de integrarem a comissão de seleção de chamamento público;

4 - Inscrição da entidade Viver Feliz no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;

5 – Assuntos Gerais.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Portaria nº 004/2022

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Através da Subsecretaria de Iluminação Pública, formaliza as ferramentas referente ao contrato nº 120/2021 com a empresa Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda.

Resolve:

Art. 1º - A empresa contratada emitirá diariamente um memorando e/ou ordem de serviço à empresa contratada.

Art.2º - A empresa contratada deverá emitir diariamente relatório discriminativo dos serviços/pontos de iluminação realizados, inclusive mostrando situações adversas encontradas.

Art.3º - Caberá a contratante cumprir e fazer cumprir a fiscalização dos serviços através de profissional por ela designada, cujo impresso de fiscalização segue em anexo.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 02 de Maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de Agosto de 2022.

Frederico de Mattos Rangel

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 40.437



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº / / DATA: / /

ETIQUETA	LOGRADOURO	BAIRRO

Rua Salvador Correia, nº 21 – Parque Conselheiro Tomaz Coelho
Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.035-310



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS DATA: / /

ETIQUETA	LOGRADOURO	BAIRRO

MATERIAL UTILIZADO:

LÂMPADA:	FOTOCÉLULA:	REATOR:		
----------	-------------	---------	--	--

OBSERVAÇÃO:

ETIQUETA	LOGRADOURO	BAIRRO

MATERIAL UTILIZADO:

LÂMPADA:	FOTOCÉLULA:	REATOR:		
----------	-------------	---------	--	--

OBSERVAÇÃO:

ETIQUETA	LOGRADOURO	BAIRRO

MATERIAL UTILIZADO:

LÂMPADA:	FOTOCÉLULA:	REATOR:		
----------	-------------	---------	--	--

OBSERVAÇÃO:

ETIQUETA	LOGRADOURO	BAIRRO

MATERIAL UTILIZADO:

LÂMPADA:	FOTOCÉLULA:	REATOR:		
----------	-------------	---------	--	--

OBSERVAÇÃO:

Rua Salvador Correia, nº 21 – Parque Conselheiro Tomaz Coelho
Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.035-310

Portaria nº 006/2022

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Diego Dias Batista, Matrícula nº 41.041 para atuar como gestor do contrato de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública com fornecimento de Mão-de-obra, máquinas e equipamentos e todo material e Paola Moura Auler, matrícula nº 40.888 e Márcio Gonçalo Gomes, matrícula 12.239, para atuarem como fiscal do contrato nº120/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, processo administrativo 2021.193.000013-7-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP, com CNPJ nº.03.319.489/0001-57.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 23 de Julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de Agosto de 2022.

Frederico de Mattos Rangel
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 40.437

Portaria nº 007/2022

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Diego Dias Batista, matrícula 41.041, para atuar como gestor do contrato de Concessão de Iluminação Pública e Serviços de Engenharia e Paola Moura Auler, matrícula nº 40.888 e Márcio Gonçalo Gomes, matrícula 12.239 para atuarem como fiscais do contrato nº019/2021, refere-se à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2020, processo administrativo 2021.193.000004-7-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP, com CNPJ nº.03.319.489/0001-57.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 23 de Julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de Fevereiro de 2022.

Frederico de Mattos Rangel
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 40.437

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 97/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCALS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES BÁSICOS TIPO MÁSCARAS, AVENTAIS, LUVAS, DENTRE OUTROS PARA ATENDERAS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000132-3-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000132-3-PR.
LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000132-3-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria/SEDUC nº 98/2022

Homologa o Parecer/ CME nº 34/2022, que aprova o documento orientador das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular- (BNCC), segundo ditames da Resolução/ME/SEB- nº 01 de 27 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e em consonância com a Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o disposto no despacho de homologação do Parecer/CME nº 34/2022, que ratificou a decisão plenária de 09 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer/CME nº 34/2022, que deliberou sobre o documento orientador das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, revisadas no ano de 2022, e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular- (BNCC), segundo ditames da Resolução/ME/SEB nº 01 de 27 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer/CME nº 34/2022, que aprova o documento orientador das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, revisadas no ano de 2022, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular- (BNCC), segundo ditames da Resolução/ME/SEB nº 01 de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, e segundo inteligência do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o PARECER/CME nº 34/2022, exarado pelo Conselho Pleno do Colegiado de Educação, referente à aprovação do documento orientador das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, revisadas no ano de 2022, e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), segundo ditames da Resolução/ME/SEB nº 01 de 27 de julho de 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades -VAAR às redes públicas de ensino para vigência do exercício de 2023.

É o despacho.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 043/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - RESOLVE retificar a nomeação a Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional em atendimento a Resolução SES RJ nº 1921 de 25 de outubro de 2019;

Art. 2º - A Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional passará a ter a seguinte composição:

- Micaela Albertini Pereira Gomes - Cirurgião-Dentista - CRO-RJ nº 30679;
- Graziela Elias da Silva Lobo - Enfermeira - COREM-RJ nº 114462;
- Ana Carolina Monteiro Malafaia Carvalho - Farmacêutica - CRF-RJ nº 13675;
- Gustavo Sampaio Araújo - Economista - CORECON-RJ nº 19.528.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de agosto de 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000073-P-PR
Pregão Presencial nº 002/2022
Contrato nº 098/2022
Empresa Contratada: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 29.866.886/0001-32
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Não Renome, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 2021.045.000169-7-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 116/2021
Empresa Contratada: **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 04.874.449/0001-30
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para execução da obra de reforma do Setor de Emergência e execução de cobertura metálica no Hospital Geral de Guarús - Campos dos Goytacazes - RJ.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 23/05/2022.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISÃO EMPREENHIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BATISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 194/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária VISÃO EMPREENHIMENTOS LTDA, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços de comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes - RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2021 e, conforme LOTE 01 - CAMPOS (1º distrito)".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 137/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 067/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Execução pela contratada para o Município de Campos dos Goytacazes, pelo regime de Empreitada Por Preço Unitário, da Construção de Unidade de Hematologia e Hemoterapia, localizada na Av. XV de Novembro, 547-557, no Bairro Caju em Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 145/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 167/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA W. G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 167/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária W. G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, a executar a "Obra de reforma do CAOPE (Centro de Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais) – Av. André Luís, nº 111 – Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0130/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

CNPJ nº 07.144.092/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 19.135,32 (Dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0131/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CAMPOS- MEDICAMENTOS EIRELI.**

CNPJ nº 31.849.774/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 313.521,50 (Trezentos e treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0132/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ELITEMED DISTR. LTDA.**

CNPJ nº 29.081.842/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 31.600,61 (Trinta e um mil, seiscentos reais e sessenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0136/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 27.844.493/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 1.078.311,37 (Um milhão, setenta e oito mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0134/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

CNPJ nº 33.255.787/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 187.174,00 (Cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0135/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 12.391.412/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 3.807,70 (Três mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**PORTARIA FMJ N.º 11/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a escala de plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes, listada abaixo, que se refere ao mês de **agosto do corrente ano**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

CONSELHO TUTELAR I

TELEFONE: (22) 9829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, n.º 293, Parque Guarus.	
ABRANGÊNCIA: Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
02/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha
03/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
04/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza

05/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
06/08	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
09/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha
10/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
11/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
12/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
16/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha
17/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
18/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
19/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
23/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha
24/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
25/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
26/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
30/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha
31/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza

CONSELHO TUTELAR II

TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Catabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18horas)
01/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
02/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
03/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
04/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
05/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
06/08	Sábado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
09/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
10/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
11/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
12/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
16/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
17/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
18/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
19/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
23/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
24/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
25/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
26/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
30/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
31/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria

CONSELHO TUTELAR III

TELEFONE: (22) 98826-4221	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itereré, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pécuaría, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serinha, Tapera, Uruará, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
02/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
03/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
04/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
05/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
06/08	Sábado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
09/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
10/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
11/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
12/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
16/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
17/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
18/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
19/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
23/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
24/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
25/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
26/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
30/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
31/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida

CONSELHO TUTELAR IV

TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turfe, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire
02/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes
03/08	Ágatha Rodrigues Monteiro I. Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio, Nathalya Correa P Antunes
04/08	Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire, Jose Jorge Muniz Sampaio
05/08	Jose Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes, Daniele da Silva Conceição Gomes
06/08	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire
09/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes
10/08	Ágatha Rodrigues Monteiro I. Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio, Nathalya Correa P Antunes

11/08	Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire, Jose Jorge Muniz Sampaio
12/08	Jose Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes, Daniele da Silva Conceição Gomes
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire
16/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes
17/08	Ágatha Rodrigues Monteiro I. Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio, Nathalya Correa P. Antunes
18/08	Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire, Jose Jorge Muniz Sampaio
19/08	Jose Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes, Daniele da Silva Conceição Gomes
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire
23/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes
24/08	Ágatha Rodrigues Monteiro I. Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio, Nathalya Correa P. Antunes
25/08	Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire, Jose Jorge Muniz Sampaio
26/08	Jose Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes, Daniele da Silva Conceição Gomes
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa P. Antunes, Flávio de Jesus Freire
30/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes, Ágatha Rodrigues Monteiro L. Gomes
31/08	Ágatha Rodrigues Monteiro I. Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio, Nathalya Correa P. Antunes

CONSELHO TUTELAR V

TELEFONE: (22) 98829-4362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n.º 61, Goitacazes.	
ABRANGÊNCIA: Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Taí, Bela Vista, Coboio Campo Limpo, Caxias de Tocós, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiabá, Goitacazes, Largo do Garcia, Marrecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Toçaia, Tocós, Vila Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
02/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
03/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
04/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
05/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
06/08	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
09/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
10/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
11/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
12/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
16/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
17/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
18/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
19/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
23/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
24/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
25/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
26/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
30/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
31/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira

PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24 horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/08	Flávio de Jesus Freire, Thais Lima Pereira e Gustavo Paes Menezes;
02/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Aline da Rocha Dias e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
03/08	Fabiana Rocha, Mirian Batista Cardoso Faria e Geovana Oliveira Almeida
04/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Kamille Luna
05/08	Danielle da Silva, Manuelli Batista Ramos e Lídia Cunha

06/08	Jéssica Terra Moreira Roberta dos Santos e Aline Rocha Dias
07/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista e Geovana Oliveira Almeida
08/08	Thais Lima Pereira, Gustavo Paes Menezes e Matheus Pedro da Silva Purcino
09/08	Agatha Monteiro Moreira, Jéssica Terra Moreira e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
10/08	Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição
11/08	Leonardo Gomes, José Jorge Sampaio e Ingrid Pessanha Alves Maciel
12/08	Rosemary Pereira Rangel, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Danielle da Silva
13/08	Leonardo Gomes, José Jorge Sampaio e Ingrid Pessanha Alves Maciel
14/08	Rosemary Pereira Rangel, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Danielle da Silva
15/08	Gustavo Paes Menezes, Matheus Pedro da Silva Purcino e Bruna Zaccaro
16/08	Aline da Rocha Dias, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
17/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista e Renata da Conceição
18/08	Dianini Moura Ribeiro, Kamille Luna, Leonardo Gomes
19/08	Manuelli Batista Ramos, Lídia Cunha e Rosemary Pereira Rangel
20/08	Bruna Zaccaro, Flávio De Jesus Freire e Ramirez Menezes
21/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Agatha Monteiro e Jéssica Terra
22/08	Matheus Pedro da Silva Purcino, Bruna Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire
23/08	Jéssica Terra Moreira, Roberta dos Santos, Aline Rocha Dias
24/08	Mirian Batista, Geovana Almeida e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
25/08	José Jorge Sampaio, Ingrid Maciel e Dianini Moura
26/08	Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza, Danielle da Silva e Manuelli Batista Ramos
27/08	Geovana Almeida, Nathalya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição
28/08	Dianini Moura Ribeiro, Kamille Luna, Leonardo Gomes
29/08	Bruna Zaccaro, Flávio de Jesus Freire e Ramirez Menezes
30/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Jéssica Terra
31/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Nathalya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Retificação do Edital de chamamento público Portaria nº 006/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS (Inserção de outras cotas)

3.5. Cota Cobre:

- a) Número de cotas: **10 (dez);**
- b) Valor da cota: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**
- c) **Contrapartidas:**

- c.1. Divulgação institucional, durante o período do evento, por meio de locuções ao vivo;
- c.2. Participação, com logomarca, em mídias de divulgação;
- c.3. Logomarca em camisetas do evento;
- c.4. Participação em material gráfico de divulgação: *flyers, folders, banners* e painéis;
- c.5. Divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), tais como: *Facebook, Instagram e Youtube*.
- c.6. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento;
- c.7. Brindes da instituição aos convidados e palestrantes, a critério do patrocinador.
- c.8. Brindes da instituição, ao público em geral, por meio de sorteios ou distribuição, a critério do patrocinador.

3.6. Cota Aço:

- a) Número de cotas: **10 (dez);**
- b) Valor da cota: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- c) **Contrapartidas:**

- c.1. Divulgação institucional, durante o período do evento, por meio de locuções ao vivo;
 - c.2. Participação, com logomarca, em mídias de divulgação;
 - c.3. Logomarca em camisetas do evento;
 - c.4. Participação em material gráfico de divulgação: *flyers, folders, banners* e painéis;
 - c.5. Divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), tais como: *Facebook, Instagram e Youtube*.
 - c.6. Brindes da instituição aos convidados e palestrantes, a critério do patrocinador.
- 4- (ampliação do prazo)**
- 4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio, de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3, conforme modelo de proposta anexa ao edital até o dia **31/08/2022**.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 1144/2021-2 (Protocolo 2021.018.002889-P-PA) – solicita demolição de imóvel tombado, situado na Rua José do Patrocínio, 79, tendo como requerente Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA, cadastrado no CNPJ sob o número 29.251.097/0001-97.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 17/05/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de fixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel tombado a responsabilidade de protegê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013; que em seu artigo 19, determina que:
Os bens tutelados, protegidos, preservados e/ou tombados não poderão ser destruídos, mutilados ou demolidos, salvo em caso de ruína eminente, comprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, mas com a decisão final a cargo do COPPAM. (Artigo 18, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Este conselho deliberou, por sete votos contra um, pela **reprovação da solicitação de demolição do imóvel nº 79, situado na Rua José do Patrocínio.**

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0006/2022
PROCESSO 2022.109.000049-1-PR
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: Aquisição a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços para auxiliar no gerenciamento do controle de abastecimento da frota de veículos, através do sistema magnético de controle eletrônico.
VALOR: R\$ 13.976.428,02 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 116/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia a contar da data da emissão da respectiva Nota Fiscal.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 09/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.477

* Republicado por incorreção

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Convite nº. 030/2022.

Licitantes Habilitados: CRD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LIMPOR SERVICE EIRELI e MRG ARCANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 004/2022.

Licitantes Habilitados: BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

Licitantes Inabilitas: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA, L S F FERREIRA EIRELI e SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, processo nº 2022.044.000087-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82, com registro dos itens 01, 02 e 03.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, relacionadas ao Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 13 Kg retornável.	300	Unid	SUPERGASBRAS	R\$120,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82
2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 45 Kg retornável.	264	Unid	SUPERGASBRAS	R\$436,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82
3 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 45 Kg retornável.	86	Unid	SUPERGASBRAS	R\$436,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

Fabiano de Paula
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br